

Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Cultura
Fone: (35) 3731-7244 – endereço eletrônico: turismo@andradas.mg.gov.br

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2020,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

“RETIFICA O EDITAL Nº01/2020”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA DE ANDRADAS-MG, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.286/2020, em especial o disposto no § único do art. 15 e art. 19, resolve:

I – Retificar o item 1.7 do Edital nº 01/2020 – Seleção de Propostas Culturais, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

“1.7. As Propostas contempladas serão executadas após o pagamento da remuneração, e devem ter todo o seu processo de execução e relatório final concluídos até o dia 31/12/2020.”

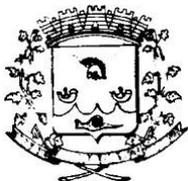
Leia-se:

“1.7. As Propostas contempladas serão executadas após o pagamento, e devem ter todo o seu processo de execução e relatório final concluídos em até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos.”

II – Retificar o item 10.1, “a” do Edital nº 01/2020 – Seleção de Propostas Culturais, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

“10.1. Os contemplados ficarão obrigados a encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura: a) Prestação



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Cultura

Fone: (35) 3731-7244 – endereço eletrônico: turismo@andradas.mg.gov.br

de Contas Simplificada (Relatório de Execução de Proposta) (Anexo 5) até o dia 31/12/2020;”

Leia-se:

“10.1. Os contemplados ficarão obrigados a encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura: a) Prestação de Contas Simplificada (Relatório de Execução de Proposta) (Anexo 5) em até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos.”

Selislei de Cássia Corol de Pontes
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura